

ANO LETIVO 2026/2027

REGULAMENTO
PROVAS DE ADMISSÃO AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA
REGIME ARTICULADO

Art. 1º

Enquadramento legal e âmbito

De acordo com o artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, e os artigos 46.º e 48.º da Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, são abertas as inscrições para admissão de novos alunos à Academia de Música da Fortaleza de Valença (AMFV), para o ano letivo de 2026/2027.

O presente Regulamento estabelece as condições para admissão de novos alunos à Academia de Música da Fortaleza de Valença, para o ano letivo de 2026/2027, assim como os prazos de inscrição e as datas em que serão realizadas as provas de admissão para o Curso Básico de Música, em Regime Articulado.

Para efeitos de admissão, serão cumpridas as disposições estabelecidas no artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, para o Curso Básico e do art.º 35 do Regulamento Interno da AMFV. Este conjunto de Normas foi aprovado em Conselho Pedagógico de 21 de janeiro de 2026 e dele fazem parte integrante os seguintes anexos:

ANEXO I – Matriz da Prova de Formação Musical

ANEXO II – Matriz da Prova de Execução Instrumental

SECÇÃO I

Art. 2º

Inscrições e prazos

Podem ser admitidos no Curso Básico de Música os alunos que ingressam no 5º ano de escolaridade mediante a realização de uma prova de admissão, nos termos dos artigos 2º, 3 e 4º da Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto, e, em conformidade com o disposto no art.º 35 do Regulamento Interno da AMFV.

Art. 3º

A AMFV aceita inscrições para o Curso Básico Música nos seguintes instrumentos: Violino, Viola d'arco, Violoncelo, Contrabaixo, Flauta Transversal, Oboé, Clarinete, Saxofone, Eufónio, Trompete, Trompa, Trombone, Guitarra Clássica, Percussão, Piano e Canto.

Art. 4º

a) As inscrições para as Provas de Admissão podem ser efetuadas numa aplicação online, através do site da AMFV, no endereço www.amfv.pt, ou nos Serviços Administrativos da Academia, dentro do seu horário de funcionamento, as quais decorrerão entre os dias 2 de março e 8 de maio de 2026.

b) As Provas de Admissão ao 5.º ano/1.º Grau realizar-se-ão nas instalações da AMFV nos dias 16 e 30 de maio de 2026.

Art. 5º

Número de Vagas

a) O número de vagas para o 5.º Ano/1.º Grau resulta da aplicação das quotas por instrumento aprovadas pela Direção Pedagógica, em função das necessidades da AMFV.

b) Para o preenchimento destas vagas serão prioritariamente considerados os alunos internos do 4.º ano do Curso de Iniciação em Música que cumpram as condições de admissão ao Curso Básico de Música, previstas no Regulamento Interno da AMFV, pelo que as vagas para novos alunos serão aquelas que não forem preenchidas nas condições de admissão referidas.

c) O número de vagas financiadas é definido pelo Ministério da Educação, em função de cada NUT.

Art. 6º

a) Os candidatos ao Curso Básico de Música podem inscrever-se, no máximo, em dois instrumentos.

b) Os candidatos que reunirem condições para serem admitidos a dois instrumentos ficam colocados no instrumento cuja nota obtida na prova for mais elevada, e, de acordo com as vagas existentes para cada instrumento.

c) A lista de vagas para cada instrumento é afixada em local próprio do estabelecimento de ensino da AMFV, visível e acessível ao público, bem como no site da AMFV.

SECÇÃO II

Art. 7º

Normas: Aplicação das Provas

Todos os candidatos têm de realizar as provas de admissão. As provas têm carácter eliminatório.

Art. 8º

A matriz da prova de admissão e as regras da sua aplicação foram aprovadas em sede do Conselho Pedagógico da AMFV, a partir do modelo de prova da Agência Nacional para a qualificação e Ensino Profissional – ANQEP, I.P. As matrizes que constam nos anexos I e II serão afixadas até um mês antes das provas de admissão.

Art. 9º

O modelo das Provas de Aptidão Musical, bem como as regras da sua aplicação visam os seguintes objetivos:

- o ouvido musical;
- a coordenação motora/adaptação ao instrumento;
- a capacidade de memorização e reprodução de padrões rítmicos e melódicos.

Art. 10º

Formação Musical

Visa avaliar a:

- capacidade de identificação de frases rítmicas e melódicas;
- capacidade de leitura entoada e rítmica;
- capacidade de reprodução de frases rítmicas;
- capacidade de escrita de frases rítmicas e de direcções sonoras.

Art. 11º

Execução Instrumental

Visa avaliar:

O domínio técnico-musical do instrumento, nomeadamente postura, sonoridade e afinação em função da especificidade do instrumento musical. O júri da componente de Execução Instrumental é composto por três professores da AMFV, a quem compete a atribuição da avaliação.

SECÇÃO III

Art. 12º

Aplicação dos Resultados

- a) O candidato que faltar a qualquer uma das provas sem aviso prévio e/ou sem apresentação de justificação formal considerada válida é excluído do processo de admissão.
- b) A Prova de Aptidão Musical tem ponderação ao nível da **Formação Musical** e da **Execução Instrumental**, contribuindo, cada uma, com um peso de 50% para o resultado final das provas.
- c) Na admissão ao Curso Básico de Música os candidatos são considerados “admitidos” se tiverem uma classificação igual ou superior a 50% e serão seriados segundo as classificações obtidas nas provas. Os candidatos que tenham obtido classificações inferiores a 50% serão considerados “Não Admitidos”.
- d) A seleção do instrumento é da competência da Direção Pedagógica, de acordo com as classificações obtidas nas provas, tendo em conta o número de vagas existentes em cada um dos instrumentos.
- e) Serão “Admitidos Condicionalmente”, os candidatos submetidos ao Contrato de Patrocínio, Portaria nº 224-A/2015, de 29 de julho, alterada pela Portaria nº 140/2018, de 16 de maio, em anos de Candidatura, ficando ordenados por ordem decrescente de classificação.
- f) No caso em que o aluno obtenha pontuação máxima a vários instrumentos será dada preferência ao selecionado pelo aluno em 1ª ou 2ª opção.
- g) Em caso de empate na classificação final de vários alunos, os critérios de desempate são os seguintes:
 - Classificação mais elevada na Prova de Formação Musical;
 - Classificação mais elevada na Prova de Execução Instrumental;

- Caso se verifiquem empates na classificação final nas provas de Formação Musical e Execução Instrumental, realizar-se-á uma entrevista ao candidato e ao encarregado de educação, que não será objeto de qualquer tipo de classificação, visando o seguinte:

- Identificar a motivação do candidato para a aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado;
- Esclarecer os interessados sobre a especificidade da aprendizagem na música no contexto do ensino artístico especializado;
- Informar os interessados sobre o Projeto Educativo e o Regulamento Interno da AMFV.

SECÇÃO IV

Art. 13º

Matrículas

a) Os candidatos com a menção de “admitido” ou “admitido condicionalmente” aquando da publicação dos resultados, têm de efetuar a matrícula na AMFV, dentro dos prazos divulgados. Após este prazo, perdem direito à matrícula, cedendo a sua vaga aos candidatos em lista de espera.

b) Em Regime Articulado é apresentado no ato de matrícula, na escola que ministra a componente de formação geral (Agrupamento), um documento comprovativo de matrícula nas disciplinas das componentes de formação técnica-artística na AMFV.

c) A matrícula num dos cursos previstos nos números anteriores, quando frequentados em Regime Articulado, é efetuada nos dois estabelecimentos de ensino que ministram o plano de estudos.

Disposições Comuns

Art. 14

A desistência de candidatos/alunos no 5º ano de escolaridade/1º grau, durante o 1º Período do Ano Letivo 2026/27 permitirá a abertura de novas vagas em igual número até ao fim de dezembro de 2026, sendo chamados os candidatos “Admitido condicionalmente” por ordem decrescente de classificação.

Art. 15º

Não estando todas as vagas preenchidas, pode haver lugar a uma segunda fase de provas de admissão regida por este mesmo regulamento.

Art. 16º

A Direção Pedagógica, com o apoio dos júris das provas, é responsável pela seriação e admissão dos candidatos.

Art. 17º

Os resultados das Provas de Admissão não podem ser objeto de pedido de reapreciação.

Art. 18º

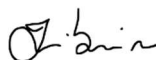
- a) As Provas de Admissão serão realizadas nos dias 16 e 30 de maio de 2026.
- b) A Lista dos alunos será divulgada até ao dia 15 de junho de 2026.
- c) As matrículas ocorrerão em conformidade com os prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 19º

- a) Não serão consideradas as candidaturas apresentadas em contravenção ao disposto no presente Regulamento ou da legislação referida no artigo 1º.
- b) A constituição da(s) turmas do Regime Articulado é da responsabilidade da escola do ensino regular, em articulação com a AMFV, devendo-se dar continuidade ao grupo turma do 4º ano de escolaridade.
- c) Quaisquer omissões no presente regulamento serão objeto de apreciação e decisão por parte da Direção Pedagógica da AMFV, sem prejuízo da legislação referida no artigo 1º.

Valença, 19 de março de 2026

A Presidente da Direção Pedagógica



(Ivone Ribeiro)

ANEXO I

ACADEMIA DE MÚSICA DA FORTALEZA DE VALENÇA

PROVA DE ADMISSÃO AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA, REGIME ARTICULADO

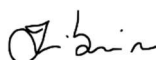
ANO LETIVO 2026/2027

MATRIZ DA PROVA DE FORMAÇÃO MUSICAL

DOMÍNIOS	COMPETÊNCIAS	COTAÇÕES
DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA	<u>Aptidões melódicas</u> - Ordenar as melodias escutadas. <u>Aptidões rítmicas</u> - Ordenar os ritmos escutados.	30 PONTOS
INFERÊNCIA	<u>Aptidões melódicas</u> - Assinalar a melodia conhecida que começa com as notas do intervalo escutado. <u>Aptidões rítmicas</u> - Assinalar a melodia conhecida que começa com o ritmo escutado.	30 PONTOS
IDENTIFICAÇÃO HARMÓNICA	Identificar semelhanças ou contrastes entre duas sequências de acordes.	20 PONTOS
REPRODUÇÃO ORAL	Imitar segmentos rítmicos e melódicos	20 PONTOS
	TOTAL	100 PONTOS

Valença, 19 de março de 2026

A Presidente da Direção Pedagógica



(Ivone Ribeiro)

ANEXO II

ACADEMIA DE MÚSICA DA FORTALEZA DE VALENÇA

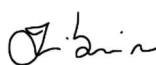
PROVA DE ADMISSÃO AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA, REGIME ARTICULADO
ANO LETIVO 2026/2027

MATRIZ DA PROVA DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

DOMÍNIOS TÉCNICO-MUSICAIS	COMPETÊNCIAS	COTAÇÕES
POSTURA	Assumir com correção a postura corporal adaptada ao instrumento; Demonstrar uma boa coordenação motora.	50 PONTOS
SONORIDADE	Conseguir emitir/produzir um bom som no instrumento.	25 PONTOS
AFINAÇÃO	Conseguir reproduzir com rigor um padrão rítmico e/ou melódico no instrumento.	25 PONTOS
	TOTAL	100 PONTOS

Valença, 19 de março de 2026

A Presidente da Direção Pedagógica



(Ivone Ribeiro)